



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial por superávit financeiro, com a finalidade de alocar recursos às Secretarias de Educação, Saúde, Políticas Sociais e Planejamento. O presente pleito visa assegurar as condições necessárias para a plena execução das atividades desempenhadas por essas pastas, em consonância com o interesse público e a eficiência administrativa.

Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado serão destinados à implementação de ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA), a serem executadas no exercício de 2024, abrangendo, dentre outras iniciativas:

- Ampliação da rede de escolas de tempo integral;
- Complementação dos investimentos em educação infantil;
- Apoio e fortalecimento das creches;
- Aquisição de bens permanentes essenciais às atividades administrativas e operacionais;
- Execução de obras no âmbito do programa Proinfância;
- Manutenção das ações vinculadas ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PAB);
- Manutenção da Casa de Passagem;
- Obras de infraestrutura voltadas à construção, saneamento básico e recuperação ambiental.

A abertura do crédito adicional justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução das despesas relacionadas às respectivas secretarias e superintendências, cujos recursos decorrem do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024. Ressalte-se que tais valores não foram originalmente previstos na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o prazo para seu encaminhamento ao Poder Legislativo expirou em 30 de setembro do mesmo exercício, antecedendo, assim, a efetiva apuração do superávit.

Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa à autorização para abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro, nos valores e fontes devidamente discriminados no texto legal anexo.

Pouso Alegre/MG, 25 de fevereiro de 2025.

  
José Dimas da Silva Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL